



DECRETO Nº 8.137, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o reajuste do valor da tarifa do transporte coletivo urbano de Mauá e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.233/2010, **DECRETO**:

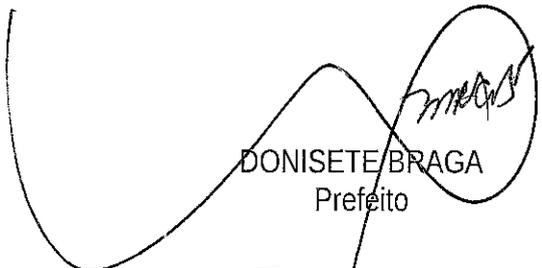
Art. 1º A tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano de Mauá, fica reajustada ao valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) a partir da zero hora do dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Ficam garantidos os descontos e as gratuidades tarifárias conforme previsto em legislação específica vigente.

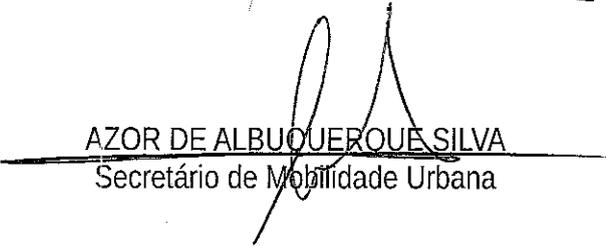
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 8.011, de 30 de dezembro de 2014.

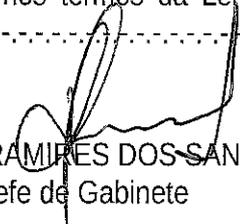
Município de Mauá, em 8 de janeiro de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


AZOR DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete